



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3.412/2026

PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: MAIOR VALOR DE OUTORGA MENSAL

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE BOXES DO MERCADO MUNICIPAL “VEREADOR PROGRESSO GARCIA” LOCALIZADO NA RUA RANGEL PESTANA, S/N – CENTRO.

PRAZO DA CONCESSÃO: 05 (cinco) anos.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02: até o dia **21 de maio de 2026, às 09:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal,** situado na Praça Prof º Pedro Torres, nº 100, centro, nesta cidade de Botucatu/SP.

ENVELOPE 03: ENCERRADA A FASE DE CLASSIFICAÇÃO, a LICITANTE melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar seus **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: **dia 21 de maio de 2026, às 09:30 horas,** na sala da Sessão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Botucatu situada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.412/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: MAIOR VALOR DE OUTORGA MENSAL

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE BOXES DO MERCADO MUNICIPAL “VEREADOR PROGRESSO GARCIA” LOCALIZADO NA RUA RANGEL PESTANA, S/N – CENTRO.

PRAZO DA CONCESSÃO: 05 ANOS

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO	4
1. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL	4
CAPÍTULO 2 – CONDIÇÕES GERAIS	4
2. OBJETO	4
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MAIOR VALOR DE OUTORGA MENSAL	5
4. VALORES MINIMOS ESTIMADOS DE OUTORGA MENSAL POR BOX	5
5. PRAZO	5
6. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO CERTAME	5
8. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	6
CAPÍTULO 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
10. PARTICIPAÇÃO POR MEIO DE CONSÓRCIOS	7
11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	8
12. CREDENCIAMENTO	10
13. PROPOSTA ECONÔMICA	12
14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13
CAPÍTULO 5 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO	16
16. ETAPAS DA LICITAÇÃO	17
17. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	20
18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	20
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público pelo presente EDITAL da **Concorrência nº 03/2026**, que fará realizar a LICITAÇÃO acima identificada, sob a modalidade de concorrência, para a seleção de proposta mais vantajosa destinada à **CONCESSÃO REMUNERADA DE BOXES DO MERCADO MUNICIPAL “VEREADOR PROGRESSO GARCIA” LOCALIZADO NA RUA RANGEL PESTANA, S/N – CENTRO.**

A presente LICITAÇÃO e atos dela derivados são regidos pelas regras previstas neste EDITAL e nos seus ANEXOS, bem como pela Lei Municipal nº 3.388, de 06 de dezembro de 1994, pelo Decreto nº 11.841/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O EDITAL e seus ANEXOS, bem como todas as informações, poderão ser encontrados no endereço eletrônico www.botucatu.sp.gov.br/, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br.

O PODER CONCEDENTE não se responsabiliza pelo texto ou conteúdo de editais, CONTRATOS e ANEXOS ou documentos obtidos ou conhecidos de forma ou em locais diversos daqueles indicados acima.

A LICITAÇÃO é aberta às LICITANTES que atenderem as exigências deste edital, e o critério de julgamento será o de maior valor da OUTORGA MENSAL, a ser paga pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, conforme regramento estabelecido neste EDITAL e ANEXOS.

O prazo da CONCESSÃO será de 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei.

O certame será conduzido pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, instituída pela Portaria nº 12.003 de 10 de setembro de 2025, e a SESSÃO PÚBLICA será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu, situado na Praça Profº Pedro Torres, nº 100, centro, nesta cidade de Botucatu/SP,

Os interessados deverão entregar o **Envelope 1 (CREDENCIAMENTO)**, **Envelope 2 (PROPOSTA ECONÔMICA)** e **Envelope 3 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** até a data e horários fixados, **no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, situado na Praça Profº Pedro Torres, nº 100, centro, nesta cidade de Botucatu/SP.

As referências às normas aplicáveis no Brasil e às aplicáveis especialmente a este EDITAL deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as modifiquem ou substituam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



Os envelopes contendo a documentação necessária à participação na LICITAÇÃO deverão ser entregues pelos interessados, impreterivelmente, até o **dia 21 de maio de 2026, às 09:00, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, situado na Praça Profº Pedro Torres, nº 100, centro, nesta cidade de Botucatu/SP.

A **SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO** para CREDENCIAMENTO dos LICITANTES, HABILITAÇÃO e julgamento da PROPOSTA ECONÔMICA ocorrerá no **dia 21 de maio de 2026**, impreterivelmente às **09:30 horas**, na sala da Sessão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Botucatu situada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, conforme devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL.

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

1.1. Integram o presente EDITAL, como PARTES indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – PLANTAS E DESCRITIVOS DAS ÁREAS DOS BOX;
ANEXO III – Modelos De Documentos para a LICITAÇÃO;
ANEXO IV – Minuta do CONTRATO DE CONCESSÃO;
ANEXO V – Legislação Municipal

CAPÍTULO 2 – CONDIÇÕES GERAIS

2. OBJETO

2.1. O OBJETO da LICITAÇÃO é a seleção da proposta mais vantajosa para a **CONCESSÃO REMUNERADA DE BOXES DO MERCADO MUNICIPAL “VEREADOR PROGRESSO GARCIA” LOCALIZADO NA RUA RANGEL PESTANA, S/N – CENTRO** constantes deste EDITAL, no prazo e nas condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, incluindo:

2.1.1. Os Boxes disponíveis para concessão no presente encontram-se abaixo descritos:

Item	Descritivo do Box	
	Box	Área
Item I	Box 05 e 06	Nº 05 (ÁREA DE 42,41 m²) E Nº 06 (ÁREA DE 42,41 m²) - ESPAÇO INTEGRADO

2.2. A execução do OBJETO deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável, no presente EDITAL e em seus ANEXOS, bem como na documentação apresentada pela Adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MAIOR VALOR DE OUTORGA MENSAL

3.1. A presente LICITAÇÃO adotará como critério de julgamento a **maior oferta de valor de OUTORGA MENSAL** a ser paga ao PODER CONCEDENTE.

3.2. Os valores a título de OUTORGA MENSAL serão pagos segundo a disciplina prevista no CONTRATO.

4. VALORES MINIMOS ESTIMADOS DE OUTORGA MENSAL POR BOX

4.1. Os valores mínimos de outorga mensal estimados para cada box são:

Item	Box	Valor de outorga mensal mínimo estimado
Item I	Box 05 e 06	R\$ 1.962,73

4.2. O VALOR MÍNIMO ESTIMADO foi referenciado por cálculo aritmético pelo valor do metro quadrado definido pelo Decreto 11.841/2019, multiplicado pela área de cada box.

5. PRAZO

5.1. O prazo de vigência do CONTRATO DE CONCESSÃO é de **05 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei.

5.2. A eventual prorrogação da vigência do CONTRATO ocorrerá mediante celebração de termo aditivo, de acordo com a legislação vigente à data de sua celebração.

6. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO CERTAME

6.1. O EDITAL estará disponível em via eletrônica e gratuita, da data de sua publicação até a data de realização da SESSÃO PÚBLICA de entrega dos envelopes, no endereço eletrônico www.botucatu.sp.gov.br na opção **Licitações**, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br. No mesmo período o EDITAL e ANEXOS também poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações no endereço Praça Profº Pedro Torres, nº 100 centro, nesta cidade de Botucatu/SP, mediante a apresentação de *Pen Drive* com capacidade suficiente para que todos os arquivos possam ser digitalmente copiados.

6.1.1. O PODER CONCEDENTE não se responsabiliza pela autenticidade do teor do EDITAL e ANEXOS obtidos ou conhecidos de forma ou locais distintos daqueles previstos no item anterior.

6.1.2. A documentação fornecida pelo PODER CONCEDENTE às LICITANTES não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no EDITAL.

6.2. A obtenção do EDITAL não é condição para participação no certame, sendo certo que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



participação das LICITANTES pressupõe sua aceitação a todos os termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS.

6.3. Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao processo concorrential e à CONCESSÃO.

7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

7.1. É facultado a qualquer cidadão ou pessoa jurídica interessada solicitar esclarecimentos complementares acerca do EDITAL. A SOLICITAÇÃO deverá ser apresentada à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sempre com regular identificação do SOLICITANTE, por meio de e-mail dirigido ao endereço eletrônico copel@botucatu.sp.gov.br, acompanhado do arquivo contendo as questões formuladas, em formato editável —.doc;

7.1.1. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO não se responsabilizará por eventuais problemas ou falhas no envio ou recebimento dos pedidos de esclarecimentos, bem como pela nitidez e qualidade visual daqueles encaminhados por correio eletrônico.

7.2. As respostas da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO aos pedidos de esclarecimentos formulados serão transmitidas por mensagem eletrônica (e-mail) e divulgadas no sítio eletrônico www.botucatu.sp.gov.br **na opção Licitações**, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3. Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre a LICITAÇÃO, pressupõe-se que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito da LICITAÇÃO, não restando direito às LICITANTES para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação na LICITAÇÃO implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL.

8. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1. Sob pena de decadência deste direito, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este EDITAL, em até 3 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a SESSÃO PÚBLICA, devendo a impugnação ser dirigida a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, observando a mesma forma de apresentação descrita no item 7.1.

8.1.1. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO deverá julgar e responder à eventuais impugnações apresentadas em conformidade com o item anterior em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

CAPÍTULO 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta LICITAÇÃO as pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em CONSÓRCIO, que demonstrem cumprir com todos os requisitos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS.

9.2. Não poderão participar da LICITAÇÃO:

9.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.2.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.2.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.2.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

9.2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O impedimento de que trata o item 9.2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10. PARTICIPAÇÃO POR MEIO DE CONSÓRCIOS

10.1. A participação nesta LICITAÇÃO por meio de CONSÓRCIO dependerá da observância das seguintes regras, sem prejuízo de outras existentes no restante do EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



10.1.1. Juntamente com seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os CONSÓRCIOS deverão apresentar Termo de Constituição de CONSÓRCIO, em instrumento público ou particular, subscrito por todas as empresas integrantes do CONSÓRCIO, de acordo com os artigos 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404/1976 e artigos 18, inciso XII, e 19 da Lei Federal nº 8.987/1995, cujo conteúdo mínimo deverá observar as disposições do item 18.2.4.1.

10.1.2. Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, ressalvada a possibilidade de somatório do capital social.

10.1.3. As exigências de qualificação técnica, deverão ser totalmente atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos seus CONSORCIADOS;

10.1.4. A inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

10.1.5. Nenhuma LICITANTE poderá participar de mais de um CONSÓRCIO, ainda que por intermédio de suas afiliadas, nem mesmo participar isoladamente caso já integre algum CONSÓRCIO.

10.1.5.1. A restrição prevista no item 10.1.5 se aplica também às pessoas jurídicas integrantes do mesmo GRUPO ECONÔMICO da LICITANTE, ou seja, não poderá ocorrer a participação de empresa de mesmo GRUPO ECONÔMICO em PROPOSTAS ECONÔMICAS diferentes.

10.1.5.2. Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de uma mesma LICITANTE quando no mesmo CONSÓRCIO.

10.1.6. A líder do CONSÓRCIO é a sua representante perante o PODER CONCEDENTE durante o processo de LICITAÇÃO e até a constituição da SPE, sendo que todas as comunicações, quando for o caso, lhe serão dirigidas e todas as comunicações do CONSÓRCIO para o PODER CONCEDENTE devem ser firmadas por ela.

10.2. O CONSÓRCIO poderá ser formado exclusivamente por sociedades e entidades estrangeiras, sem a participação de entes nacionais.

CAPÍTULO 4 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

11.1. Para participarem da presente LICITAÇÃO, os interessados deverão apresentar, conjuntamente, até a data e horário estabelecidos, seu **Credenciamento – Envelope 1 e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



PROPOSTA ECONÔMICA – Envelope 2 que deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, lacrados e inviolados, rubricados no fecho, contendo as seguintes identificações, conforme o caso:

I. Envelope 1 – Credenciamento;

ENVELOPE 1 – CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA nº 03/2026

Concessão Remunerada de Boxes do Mercado Municipal “Vereador Progresso Garcia”

[RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, NESTE CASO, INDICANDO A EMPRESA LÍDER COM ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL]

II. Envelope 2 – PROPOSTA ECONÔMICA;

ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA

CONCORRÊNCIA nº 03/2026

Concessão Remunerada de Boxes do Mercado Municipal “Vereador Progresso Garcia”

[RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, NESTE CASO, INDICANDO A EMPRESA LÍDER COM ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL]

11.2. Encerrada a fase de classificação, a LICITANTE melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 3, que deverá ser apresentado em envelope opaco, lacrado e inviolado, rubricado no fecho, contendo as seguintes identificações, conforme o caso:

III. Envelope 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 03/2026

Concessão Remunerada de Boxes do Mercado Municipal “Vereador Progresso Garcia”

[RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, NESTE CASO, INDICANDO A EMPRESA LÍDER COM ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL]

11.3. Somente serão aceitos envelopes apresentados de acordo com as especificações deste EDITAL e devidamente protocolados **no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, situado na Praça Prof ° Pedro Torres, nº 100, centro, nesta cidade de Botucatu/SP, nos prazos estabelecidos neste edital.

11.4.A documentação não poderá conter emendas, rasuras, entrelinhas ou obscuridades. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



11.5. Todos os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em suas vias originais ou em cópias autenticadas, na forma da lei, ou cópia acompanhada do original para autenticação por um dos integrantes da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ou da equipe de apoio.

11.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou, no caso de documentos estrangeiros, serem acompanhados de tradução.

11.7. Eventuais falhas quanto a aspectos formais da documentação solicitada neste EDITAL, incluindo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA ECONÔMICA, poderão ser sanadas pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por ato motivado, ou pelas próprias LICITANTES, quando pertinente, vedada a inclusão de informações novas que deveriam constar originalmente.

11.11.1. Para fins desta LICITAÇÃO, considera-se falha ou defeito formal aquele que não desnature o conteúdo ou o OBJETO do documento apresentados e que, cumulativamente, permita verificar, com segurança, o teor da informação e veracidade do documento apresentado.

11.11.2. A ausência de documento obrigatório ou sua apresentação de maneira parcial ou equivocada não será considerada falha ou defeito formal.

11.11.3. A ausência de qualquer das declarações exigidas da LICITANTE neste EDITAL poderá ser suprida por declaração formal e escrita da LICITANTE, de igual teor, entregue na própria SESSÃO PÚBLICA, sendo expressamente registrada em ata, ou em diligência efetuada pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

11.12. Todos os documentos e certidões que forem apresentados nesta LICITAÇÃO deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, seja o prazo constante do próprio documento ou estabelecido por lei.

11.12.1. Qualquer documento apresentado fora do prazo de validade será considerado não entregue, arcando a LICITANTE com as consequências da ausência da documentação.

11.12.2. Todos os documentos que não tiverem prazo definido em seu próprio corpo, em lei ou neste EDITAL, serão considerados válidos se expedidos em até 90 (noventa) dias de antecedência à data de efetiva entrega dos documentos e propostas.

11.12.3. Todas as faculdades ou prerrogativas previstas neste EDITAL deverão ser exercidas dentro do respectivo prazo ou até o encerramento da respectiva etapa desta LICITAÇÃO, conforme o caso. O não exercício ou o exercício fora do prazo previsto neste EDITAL de qualquer faculdade ou prerrogativa não será considerado para fins desta LICITAÇÃO, restando preclusa a respectiva faculdade ou prerrogativa.

12. CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



12.1. O Envelope 1 – CREDENCIAMENTO deverá conter os documentos de indicação do(s) representante(s) indicado(s).

12.2. Cada LICITANTE poderá ter um representante credenciado, detendo os poderes necessários e suficientes para representação, manifestação e acompanhamento de todos os atos das sessões públicas, durante todo o processo licitatório, a serem credenciados nos termos do ANEXO III.

12.2.1. A comprovação dos poderes de representação dos representantes credenciados será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, para além do documento de identificação do representante indicado:

- I. CONTRATO social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades simples e limitadas, ou estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades anônimas, acompanhado: (a) da ata de assembleia de sócios que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na Junta Comercial, no caso de sociedades que não tenham conselho de administração; ou (b) da ata de reunião do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na Junta Comercial, no caso de sociedades que tenham conselho de administração, juntamente com a ata de assembleia de sócios de eleição do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na Junta Comercial;
- II. Instrumento de procuração ou equivalente que comprove poderes para praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração ou atas de assembleia arquivada no registro empresarial ou cartório competente);
- III. No caso de CONSÓRCIO, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, com firma reconhecida, e será acompanhado de: (a) procurações outorgadas pelos CONSORCIADOS à empresa líder, com firma reconhecida, ou do respectivo Termo de Constituição de CONSÓRCIO, quando constar dele a outorga de poderes das consorciadas à empresa líder e (b) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas ou atas de assembleia nos registros empresariais ou cartórios competentes);

12.3 É resguardado aos representantes credenciados o direito de se manifestarem formalmente, por escrito, para solicitar esclarecimentos ou registrarem protesto em ata.

12.4. Cada representante credenciado somente poderá exercer a representação de uma única LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



12.5.O credenciamento servirá para a representação das LICITANTES na SESSÃO PÚBLICA de abertura dos envelopes e em todos os demais atos desta LICITAÇÃO, incluindo a assinatura dos documentos e declarações exigidas no presente EDITAL.

12.6.O não cumprimento, pela LICITANTE, dos requisitos de credenciamento de seu representante acarretará impedimento de manifestação durante a(s) sessão(ões) pública(s), mas não impedirá a participação da LICITANTE na LICITAÇÃO.

12.7. Em qualquer sessão e a qualquer momento, inclusive na SESSÃO PÚBLICA inicial, as LICITANTES poderão credenciar representantes, observada a limitação quantitativa e os demais documentos acima indicados, bem como substituir ou revogar credenciamento já realizado em outra sessão.

12.8. Tanto o credenciamento de novo representante como a substituição ou revogação de representantes serão registrados na respectiva ata da SESSÃO PÚBLICA em que ocorridos.

13. PROPOSTA ECONÔMICA

13.1. O Envelope 2 – PROPOSTA ECONÔMICA deverá conter:

(i) Carta de Apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA devidamente assinada, conforme modelo constante do ANEXO III deste EDITAL, contemplando o valor da OUTORGA MENSAL proposta para adjudicação do OBJETO da CONCESSÃO, com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apresentação da documentação e propostas;

13.2. A LICITANTE deverá considerar:

(i) Que a PROPOSTA ECONÔMICA é vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional;

(ii) Que a PROPOSTA ECONÔMICA não poderá apresentar valor inferior ao previsto para a OUTORGA MENSAL mínima estabelecido no presente EDITAL, sob pena de desclassificação;

(iii) Que a PROPOSTA ECONÔMICA deverá considerar todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários ao pleno cumprimento do CONTRATO DE CONCESSÃO;

(iv) Que a PROPOSTA ECONÔMICA levará em consideração todos os riscos assumidos pela CONCESSIONÁRIA no CONTRATO DE CONCESSÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. No Envelope 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a LICITANTE deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14.1.1. Será inabilitada a LICITANTE que, na data da entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- (i) Não satisfizer as condições estabelecidas no presente EDITAL;
- (ii) Não atender às condições de participação previstas neste EDITAL; ou
- (iii) Apresentar documento falso ou inválido à época da sessão de recebimento dos envelopes, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

14.2. **Para habilitação jurídica a LICITANTE**, individual ou, em caso de CONSÓRCIO, por cada uma das consorciadas, deverá apresentar:

14.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social em vigor, devidamente registrado, inclusive com a última alteração registrada no registro empresarial que consolidou as disposições do estatuto, CONTRATO social ou ato constitutivo. Caso o CONTRATO social não esteja consolidado, deve ser apresentado o último instrumento consolidado acompanhado das posteriores alterações.

14.2.2. No caso de sociedade por ações e sociedades limitadas, prova de eleição/nomeação dos administradores da LICITANTE em exercício, devidamente registrada no registro empresarial ou órgão competente.

14.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.4. Além dos documentos referidos acima, a LICITANTE deverá apresentar, os seguintes documentos, devidamente acompanhados da comprovação dos poderes de seus signatários:

14.2.4.1. Termo de constituição de CONSÓRCIO, a qual deverá manter a participação de cada CONSORCIADO, o qual contemplará, no mínimo, as seguintes informações:

- (i) Denominação do CONSÓRCIO;
- (ii) Qualificação das consorciadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



- (iii) Organização e objetivos do CONSÓRCIO, a saber, a participação das empresas consorciadas na presente LICITAÇÃO;
- (iv) Composição do CONSÓRCIO, com a indicação do percentual da participação de cada uma das consorciadas;
- (v) Indicação da sociedade líder do CONSÓRCIO;
- (vi) Compromisso de que as consorciadas responderão isolada e solidariamente por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO até a assinatura do CONTRATO;
- (vii) Prazo de vigência fixado; e
- (viii) Procuração outorgando à sociedade líder poderes expressos, irrevogáveis e irrevogáveis para figurar como única representante legal do CONSÓRCIO perante o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e o PODER CONCEDENTE, com plenos poderes para receber notificações, intimações e citações quanto aos assuntos relativos à LICITAÇÃO ou ao CONTRATO, bem como para concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso, comprometer-se a assinar, em nome do CONSÓRCIO, quaisquer papéis e documentos relacionados com o OBJETO da LICITAÇÃO.

14.2.4.2. Declaração da LICITANTE de que concorda com todos os termos e condições do presente EDITAL e dos seus ANEXOS, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da LICITAÇÃO.

14.2.4.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14.2.4.4. Declaração da LICITANTE, sob pena de desclassificação, que suas PROPOSTAS ECONÔMICAS compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.2.4.4. Declaração da LICITANTE de que atendem aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.4.6. No caso de CONSÓRCIO, as declarações exigidas no EDITAL poderão ser assinadas pela sociedade líder, em nome do CONSÓRCIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



14.3. **Para qualificação econômico-financeira** a LICITANTE, individual ou, em caso de CONSÓRCIO, por cada uma das consorciadas, deverá apresentar:

14.3.2. No caso de Sociedade Empresária, estas deverão apresentar **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor de onde a sociedade for sediada, ou no caso de Sociedade Simples, certidão expedida pelo distribuidor de onde a sociedade está sediada, relativa à Execução Patrimonial, todas datadas de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de sua entrega.

14.4. **Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista** a LICITANTE, individual ou, em caso de CONSÓRCIO, por cada uma das consorciadas, deverá apresentar:

14.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda - CNPJ;

14.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, ou, em caso de CONSÓRCIO, ao domicílio ou sede de cada consorciada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o OBJETO contratual, ou declaração assinada pela LICITANTE de que a atividade desempenhada não torna exigível inscrição municipal;

14.4.3. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e junto ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

14.4.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a **Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**;

14.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual e Municipal** da sede da LICITANTE, por meio de certidões;

14.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho – CNDT** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme artigo 68, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.4.7. Todas as certidões listadas acima deverão estar dentro do prazo de validade.

14.4.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, somente serão aceitas aquelas emitidas até 90 (noventa) dias antes da data de sua apresentação, salvo se outro prazo tiver sido especificado neste EDITAL.

14.4.9. Não serão aceitos comprovantes de SOLICITAÇÃO de certidões.

14.5. **Declarações:** Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE preferencialmente em papel timbrado e subscrito pelo respectivo representante legal, com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



demais DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.5.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à participação na LICITAÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO III, atestando que:

- (i) Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, não estando proibida de licitar ou contratar com a Administração Pública por estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ambos do Governo Federal;
- (ii) Não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do MUNICÍPIO DE BOTUCATU;
- (iii) Se compromete a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o OBJETO desta declaração; e
- (iv) Não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998.

14.5.2. Declaração, conforme modelo constante do ANEXO III, de que a LICITANTE (a) se sujeita a todas as condições do EDITAL; (b) tem pleno conhecimento dos serviços OBJETO da CONCESSÃO; (c) responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA ECONÔMICA apresentadas, e (d) recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, bem como considerou suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA ECONÔMICA;

CAPÍTULO 5 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

15. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS E SANEAMENTO DE FALHAS

15.1 A LICITAÇÃO será processada e julgada nos termos do art. 17 da Lei 14.133/21 pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, cabendo a esta conduzir os trabalhos necessários à realização do certame.

15.2 A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar auxílio de equipe de apoio e, ainda, a outros servidores da Administração Pública do MUNICÍPIO DE BOTUCATU, bem como valer-se da assessoria de consultores contratados para tal finalidade.

15.3 Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



- (i) Solicitar às LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
- (ii) Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO ou, ainda, atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela LICITANTE;
- (iii) Suspender as sessões públicas da LICITAÇÃO e prorrogar os prazos de que trata este EDITAL, em caso de interesse público devidamente motivado, caso fortuito ou força maior;

15.4 A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste EDITAL, poderá ensejar a desclassificação da LICITANTE.

16. ETAPAS DA LICITAÇÃO

16.1. No dia e horário designados no preâmbulo deste EDITAL será aberta oficialmente a SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, cujo procedimento adotado será aquele ordinariamente previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo às seguintes etapas:

- a) Recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO devidamente protocolados, junto ao protocolo municipal;
- b) Abertura dos envelopes nº 1 com o credenciamento dos representantes das LICITANTES;
- c) Abertura dos envelopes nº 2 e classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS;
- d) Processamento da fase de lances, se for o caso;
- e) Análise e julgamento de recursos administrativos quanto a análise e julgamento do conteúdo dos envelopes 01 e 02;
- f) Abertura do prazo de 05 dias úteis para que a LICITANTE melhor classificada entregue o envelope nº 03;
- g) Recebimento do envelope nº 03 pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, devidamente protocolado, junto ao protocolo municipal;
- h) Abertura dos envelopes nº 3 e verificação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE que tiver apresentado a PROPOSTA ECONÔMICA melhor classificada;
- i) Publicação do resultado de julgamento;
- j) Análise e julgamento de recursos administrativos quanto a análise e julgamento do conteúdo do envelope 03.

16.2. Os envelopes nº 1 e 2 deverão ser PROTOCOLADOS junto ao protocolo municipal até a data, hora, local e forma estipulados neste EDITAL, devidamente lacrados, para serem abertos na sessão de abertura da LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



16.3. Iniciada a sessão de abertura da LICITAÇÃO, proceder-se-á com a abertura do envelope nº 01 contendo o credenciamento e procedida sua verificação.

16.3.1. Os documentos relativos ao credenciamento e GARANTIA DA PROPOSTA serão rubricados pelos membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, facultada a rubrica aos representantes das LICITANTES que estiverem presentes, sendo em seguida, juntada ao processo respectivo.

16.3.2. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO fará o credenciamento dos representantes das LICITANTES, conforme regramento e requisitos deste EDITAL. As LICITANTES que não cumprirem com os requisitos mínimos para credenciamento de seus representantes não serão desclassificados, porém, estarão impedidas de exercer as faculdades e direitos inerentes ao representante credenciado da LICITANTE.

16.3.3. Caso não seja possível realizar a análise do CREDENCIAMENTO das LICITANTES na sessão de abertura, esta será suspensa e o resultado será publicado no diário oficial, e neste mesmo ato será designada nova SESSÃO PÚBLICA para abertura do Envelope nº 2 – PROPOSTA ECONÔMICA.

16.4. Encerrada o procedimento de credenciamento, serão abertos os envelopes nº 02, contendo a PROPOSTA ECONÔMICA de cada LICITANTE.

16.4.1. As PROPOSTAS ECONÔMICAS serão rubricadas pelos membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, facultada a rubrica aos representantes das LICITANTES que estiverem presentes, sendo em seguida, juntada ao processo respectivo.

16.4.2. A LICITANTE que não cumprir os requisitos mínimos para apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA, nos termos deste EDITAL, será desclassificada.

16.4.3. A partir da relação das PROPOSTAS ECONÔMICAS que tiverem sido classificadas, será divulgada grade ordenatória, em ordem decrescente por item, considerando-se o VALOR DA OUTORGA MENSAL ofertado por cada LICITANTE.

16.4.4. Será classificada como melhor PROPOSTA ECONÔMICA aquela que apresentar o maior valor para a OUTORGA MENSAL.

16.4.5. Será processada fase de lances entre as LICITANTES que tenham oferecido OUTORGA MENSAL em valor equivalente, ou até 20% (vinte por cento) inferior, ao da maior PROPOSTA ECONÔMICA.

16.4.5.1. Caso não se atinja o número mínimo de 2 (duas) LICITANTES para a fase de lances com a utilização do critério previsto neste item, será declarada como melhor classificada aquela que até então tiver apresentado a maior PROPOSTA ECONÔMICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



16.4.6. Configurada a hipótese prevista no item 16.4.5, terá início a fase de lances, com a possibilidade de oferecimento de lances sucessivos pelas LICITANTES classificadas.

16.4.7. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO poderá fixar valor e tempo máximo entre os lances.

16.4.8. Cada lance somente poderá ser de valor superior ao último lance ofertado e registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, admitindo-se lances intermediários.

16.4.9. Se nenhuma LICITANTE se manifestar no prazo assinalado pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para a oferta de novos lances, será declarada como melhor classificada a LICITANTE que houver ofertado o melhor lance.

16.4.10. Caso seja aberta a etapa de lances e não haja oferecimento de qualquer lance, será declarada como melhor classificada a LICITANTE que apresentar a PROPOSTA DE ECONÔMICA de maior valor.

16.4.11 Processada a fase de lances, as LICITANTES que tiverem ofertado lances deverão ratificar a sua PROPOSTA ECONÔMICA, na própria SESSÃO PÚBLICA, que poderá ser assinada pelo representante credenciado.

16.4.12 Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, não superado na fase de lances, o desempate será realizado mediante a aplicação dos critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021. Persistindo o empate será realizado sorteio público.

16.5. Encerrada a fase de classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS e lances, e decidido os recursos, se houver, será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a LICITANTE melhor classificada entregue pessoalmente o envelope nº 3, na data, hora, local e forma estipulados, devidamente lacrados.

16.5.1. O envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE que tiver apresentado a PROPOSTA ECONÔMICA de MAIOR OFERTA, será aberto em sessão pública previamente designada.

16.5.2. Caso a licitante melhor classificada queira realizar a entrega do envelope no momento da sessão de classificação das propostas econômicas, a critério da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO poderá ser realizada a análise e habilitação na mesma sessão, unificando-se a fase recursal de proposta e habilitação.

16.5.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão rubricados pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, facultada a rubrica aos representantes das LICITANTES que estiverem presentes, sendo em seguida juntados ao respectivo processo, verificada a adequação quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



forma e condições estabelecidas neste EDITAL.

16.5.4. A habilitação das LICITANTES obedecerá aos critérios objetivos estabelecidos neste EDITAL, sendo consideradas inabilitadas as LICITANTES que apresentarem os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em desconformidade com o disposto no presente EDITAL e na legislação vigente.

16.5.5. Finalizada a apreciação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE classificada com a melhor PROPOSTA ECONÔMICA, a comissão de licitação divulgará o resultado da análise, abrindo-se prazo para interposição de recursos.

16.5.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

16.5.6. Se a LICITANTE que tiver apresentado a melhor PROPOSTA ECONÔMICA, após a fase recursal for desclassificada ou inabilitada, proceder-se-á com a convocação classificada em segundo lugar para que entregue o envelope nº 3, observado o item 16.5.

16.5.7. Em caso de não atendimento, este procedimento será sucessivamente repetido para as demais LICITANTES, respeitada a ordem de classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS.

17. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Publicado o resultado do certame e transcorrido o prazo legal de recurso, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO submeterá o processo licitatório à autoridade competente, para sua homologação e adjudicação de seu OBJETO.

17.2. A divulgação da LICITANTE vencedora será realizada através de aviso a ser publicado nos termos da lei, através do sítio eletrônico do PODER CONCEDENTE (www.botucatu.sp.gov.br/portal/editais).

17.3. O PODER CONCEDENTE adjudicará o OBJETO da LICITAÇÃO, após homologação da LICITAÇÃO pela autoridade competente e convocará, através do e-mail informado na documentação, a adjudicatária para assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis a critério do PODER CONCEDENTE.

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (três) dias úteis contados, conforme o caso, da publicação da respectiva decisão ou do ato de intimação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



observando-se o rito e demais condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e o regramento do EDITAL.

18.2. Para todo recurso será considerado, para contagem do prazo, o primeiro dia útil seguinte da publicação da decisão ou da intimação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

18.3. O recurso interposto será comunicado às demais LICITANTES, que poderão contrarrazoá-los no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

18.4. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis. Caso de a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO não reconsidere sua decisão anterior, submeterá seu parecer à autoridade competente, que decidirá os recursos em última instância, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.5. O acolhimento do recurso administrativo, ou a reconsideração de ofício do ato pelo COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento e caso importe em situação prejudicial a alguma das LICITANTES, reabrirá a fase recursal apenas no tocante à questão nova aduzida.

18.6. Os recursos deverão apresentar fundamentação coerente e clara, estarem assinados e serem protocolados tempestivamente, **no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, situado na Praça Profº Pedro Torres, nº 100, centro, nesta cidade de Botucatu/SP, nos dias úteis, entre o horário de 08 horas até 16:30 horas ou enviados através do endereço eletrônico copel@botucatu.sp.gov.br até as 23h59m59s do dia do vencimento do prazo.

18.7. Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

18.8. Concluídos o julgamento dos eventuais recursos, será dada publicidade nos termos da lei bem como o resultado será divulgado no sítio eletrônico www.botucatu.sp.gov.br.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A LICITANTE que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a PROPOSTA ECONÔMICA, ou fizer declaração falsa, poderá, garantido o direito prévio ao contraditório e ampla defesa, ser penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 4.133/2021.

19.2. O não atendimento à convocação do PODER CONCEDENTE para que a adjudicatária assine o CONTRATO, ou a recusa em assiná-lo, sem justificativa aceita pelo PODER CONCEDENTE, dentro do prazo estabelecido, acarretará à adjudicatária empresa individual, ou, no caso de CONSÓRCIO, a todas as consorciadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



(i) Multa correspondente a 1% (um por cento) do VALOR ESTIMADO do CONTRATO DE CONCESSÃO; e

(ii) Suspensão temporária de participar em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

19.3. A LICITANTE que no curso da LICITAÇÃO tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos do certame ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados, estará sujeito à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o direito prévio ao contraditório e ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As LICITANTES interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste EDITAL, bem como de todas as condições gerais e peculiares do OBJETO a ser contratado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua PROPOSTA ECONÔMICA ou do perfeito cumprimento do CONTRATO DE CONCESSÃO.

20.2. O PODER CONCEDENTE poderá revogar ou anular esta LICITAÇÃO nos termos do artigo 71, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3. A anulação referida no item precedente somente deve ocorrer se os vícios apontados não puderem ser convalidados e se causarem efetivo prejuízo à competitividade.

20.4. A LICITANTE arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua documentação e PROPOSTA ECONÔMICA, não se responsabilizando o PODER CONCEDENTE, em nenhuma hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou os resultados desta.

20.5. Nenhuma indenização será devida às LICITANTES pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente EDITAL.

20.6. A apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA implica aceitação plena e total das condições deste EDITAL, ficando automaticamente prejudicada a PROPOSTA ECONÔMICA que contrarie suas normas.

20.7. Os prazos estabelecidos em dias, neste EDITAL e seus ANEXOS, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente feita referência a dias úteis, devendo-se excluir o primeiro dia e contar-se o último.

20.8. Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 03/2026– Processo nº 3.412/2026



do PODER CONCEDENTE, prorrogando-se para o próximo dia útil nos casos em que a data de início ou vencimento coincidir com dia em que não houver expediente.

20.9. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO dará ciência às LICITANTES das decisões pertinentes a esta LICITAÇÃO através de publicação no Diário Oficial, conforme indicado no preâmbulo deste EDITAL.

20.10. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO poderá proceder a inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas LICITANTES.

20.11. As normas disciplinadoras desta LICITAÇÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as LICITANTES, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12. A nulidade da LICITAÇÃO implica a nulidade do CONTRATO, caso este já tenha sido assinado, sendo o eventual direito à indenização da CONCESSIONÁRIA regulado nos termos do CONTRATO.

20.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da LICITAÇÃO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Botucatu/SP, 11 de março de 2026

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA